

LEI Nº 2540 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito no Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal da Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 2.517 de 17 de dezembro de 2018, Crédito Adicional suplementar no limite de R\$ 9.760.000,00 (nove milhões, setecentos e sessenta mil reais), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Escada.

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 12 de novembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 184
DATA 26 / 11 / 2019
Kleber P
Função(s)